



BOLETIM 009/2020-TJD

ATO nº 001-2020 – Estabelece a suspensão das atividades do Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal/RJ e dos prazos processuais em dezembro/2020 e janeiro/2021.

Por meio do presente boletim e com base no que me permite o inciso XV do artigo 9º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, torno público que por conta do recesso deste Tribunal **as atividades estarão suspensas entre os dias 19/12/2020 e 04/01/2021, onde todos os prazos ficarão suspensos.**

Neste período de recesso o plantão para atendimentos emergenciais e eventuais urgências será exercido pelo **presidente, vice-presidente e procurador geral do Tribunal de Justiça Desportiva**, ou qualquer outro auditor(a)/procurador(a) por estes designados, que poderão ser acionados pelos jurisdicionados através do endereço eletrônico secretariatjdfsRJ@gmail.com

Publique-se para que se produza seus legais efeitos.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2020.

Wagner Vieira Dantas
Presidente TJD/FFSERJ